

Autorização n.º 0651/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **709 - Guardão - C.E. Gandra** com origem em **GUARDÃO** e destino em **C.E. GANDRA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0651/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.		
linha	709 - Guardão - C.E. Gandra		
origem	GUARDÃO	destino	C.E. GANDRA





operador:	linha:	sentido:		
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	709 - Guardão - C.E. Gandra	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Largo Rui Barros - GUARDÃO	RUA DOS MOINHOS		
2	Crzt Guardão	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	435	435
3	Cabine	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	251	686
4	Mini-Mercado António Filipe	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	321	1007
5	Capela Fontainhas	M1331	467	1474
6	Crzt Casais - FONTAÍNHAS	M1331	271	1745
7	Centro Escolar de Gandra - ASTROMIL	M606	1659	3404



operador:	linha:	sentido:
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	709 - Guardão - C.E. Gandra	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Centro Escolar de Gandra - ASTROMIL	M606		
2	Crzt Casais - FONTAÍNHAS	M1331	1724	1724
3	Capela Fontainhas	M1331	271	1995
4	Mini-Mercado António Filipe - GUARDÃO	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	470	2465
5	Cabine	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	319	2784
6	Crzt Guardão	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	253	3037
7	Largo Rui Barros	RUA DOS MOINHOS	432	3469



Autorização n.º 0651/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: VALPIBUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.
LINHA: 709 - GUARDÃO - C.E. GANDRA

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Guardão	
1,00 Fontainhas	
1,35 1,00 C.E. Gandra	

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Guardão	
26,70 Fontainhas	
26,70 26,70 C.E. Gandra	

Tipo de Assinatura

- Número ilimitado viagens
 44 viagens